



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 2.698, de 09 de janeiro de 2024**

"Dispõe sobre denominação de uma RUA PEDRO VIEIRA MACHADO, no bairro da Figueira, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "**RUA PEDRO VIEIRA MACHADO**", a Rua localizada na altura do nº 130 da Rua Sabiá, no Bairro da Figueira, que tem seu início num ponto locado a margem direita da referida Rua Municipal, com distância de 47,00 metros, com 10,00 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, água da Sabesp e Internet, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**